ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.119, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.993

Autoriza a abertura de crédito suplementar de CR$150.000,00.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de CR$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária 0605.16.88.534.1071-4110-Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante no artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0605.16.88.534.1036-4120-Equipamento e Material Permanente no valor de CR$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 14 de outubro de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

HÉLIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner